



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 20 de março de 2024.

OFÍCIO ESPECIAL/2024

Ilustríssima Senhora,

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Senhoria que interceda junto a APAE de Mogi das Cruzes para que a criança, Nathan Leite da Silva, seja matriculada e assistida pela Associação.

Nathan Leite da Silva é portador de um quadro de paralisia cerebral e retardo mental e, atualmente, em nossa região somente a APAE de Mogi das Cruzes oferece um quadro de atendimentos e atividades adequados ao infante.

Entretanto, ao pleitear uma vaga para a criança, sua mãe, Sra. Suzana Leite da Silva, foi informada que não havia vagas disponíveis e mesmo se houvessem o infante não estaria enquadrado, pois cursa o 6º ano do ensino fundamental e aquela Associação oferta somente a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I) do 1º ao 5º ano.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), expressamente assegura direito a sistema educacional inclusivo (art. 271), prestado mediante projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, serviço e adaptações para atender aos estudantes com deficiência (art. 282).

Nessas diretrizes, vemos que a criança tem tolhido seu direito a educação e ao atendimento especializado, o que afeta diretamente seu desenvolvimento.

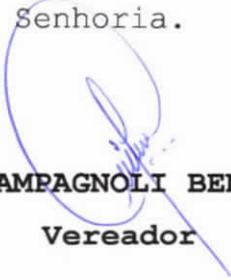


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Observadas estas considerações, na certeza de poder contar com a colaboração de sempre, aproveito para manifestar meus votos de estima e consideração, aguardando um retorno positivo de Vossa Senhoria.


FERNANDO CAMPAGNOLI BENITEZ BRAGA

Vereador

DRA. CRISTIANY DE CASTRO
Presidente da FEAPAES-SP
Superintendente do UNIAPAE-SP